ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - OBJETO

2.1. Aquisição de carregadores para Notebooks em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituir carregadores danificados, assegurando a continuidade operacional dos notebooks utilizados pelos servidores. A aquisição de fontes originais previne falhas e danos aos equipamentos decorrentes do uso de acessórios genéricos, além de garantir significativa economia ao erário público, uma vez que dispensa a substituição integral dos computadores.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos adquiridos devem estar em conformidade com as características descritas. O setor de informática irá avaliar o Material Licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.

4.2. A empresas a serem contratadas deverão realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a liberação da ordem de fornecimento.

4.3. As entregas deverão ocorrer no setor de compras, localizado na Rua Dona Ana Chaves, N° 218, Centro, Brazópolis/MG, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) imprescindível nos horários das 08:00 às 11:20 ou das 13:00 às 16:20.

4.4. A entrega deverá ser feita conforme especificações técnicas constantes do termo de referência e na ordem de fornecimento.

4.5. As empresas vencedoras deverão entregar todos os produtos devidamente embalados em suas embalagens originais e transportados em embalagens totalmente seguras. As embalagens individuais deverão constar as informações técnicas correspondentes ao item licitado.

4.6 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 – Os prazos de entrega estipulados poderão ser acordados com a Prefeitura, com comunicação pela empresa vencedora por escrito e aceite do município.

5 - DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.
01	Fonte Carregador Para Notebook E Notebook Dell 19.5V 2.31A 45W Plug Fino 4.5mm x 3.0mm Com Inspiron Latitude Vostro XPS LA45NM140 Bivolt. OBS: solicitada marca pois o compatível pode não funcionar corretamente.	Un	15

	redução da vida útil ou danos aos componentes dos notebooks		
02	Fonte Notebook Vaio FE15 VJF55F11X-B0211H 19.5V 2.05A Cor Preto. **Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes dos notebooks**	Un	10
03	Carregador Fonte para notebook Lenovo IdeaPad S145 PA-1450-55 LB LK LN etc. 45W 2.25A Bivolt. **Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes dos notebooks**	Un	10
04	Fonte Carregador Samsung EP TA845 USB-C 45W P/ Chromebook 4 Cor Branco. **Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes dos notebooks**	Un	16

6 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. A demanda foi estimada com base no quantitativo de carregadores que necessitam de substituição, considerando os equipamentos em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

8.1.2. O setor de informática irá avaliar o material licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.

8.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, fontes paralelas, universais ou meramente designadas como 'compatíveis com a marca. O material deverá ser entregue em sua embalagem lacrada.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade e eficácia a fins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de garantir o funcionamento contínuo e seguro das atividades dos servidores, evitando danos decorrentes do uso de carregadores genéricos e otimizando a aplicação dos recursos públicos por meio da substituição pontual dos componentes danificados.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Como impacto ambiental, destaca-se a geração de resíduos eletroeletrônicos decorrente do descarte das fontes e embalagens danificadas; para contorná-lo, a Administração efetuará a destinação ambientalmente adequada desses materiais inservíveis, encaminhando-os para postos de reciclagem especializados ou programas de logística reversa do município ou região, garantindo o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12 - CONCLUSÃO

12.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Ilze Yurika M. Kogake
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE